

Ata N° 550 – Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, via Skype, iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Douglas Schwolk Fontan Aguirre, Rolland Rodrigues (que assumirá a Licença Geração da Conselheira Patricia da Costa Oliveira), Josiane Hoepers, Ellacyane Cardoso Soares Rocha, Marilene Severino Cardoso, Wilson Reginatto Júnior, Grasiela Aparecida Teixeira, Regina Dal Bem, Leandro Teixeira Ghilardi, Mário Tetto Pereira Neto, Yolanda Irene Keller Boia, Valdeci Matias, Cátia Cristine Purnhagen Franzoi, Manuela Pessoa Duarte, Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel; Luciano Pedro Estevão. Pauta 01: Aprovação da Ata. Foi aprovada por unanimidade a ata do dia dois de junho de dois mil e vinte. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Ofícios Expedidos: Memorando N°16.462, do dia três de junho, para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que foi aprovado na última reunião a substituição do Projeto Jogos Escolares pelo Projeto DOJO Centro de Artes Marciais. O valor para o desenvolvimento do projeto já foi aprovado e continua o mesmo do projeto substituído; Memorando N°16.465, de três de junho, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que na última reunião foi aprovado a alteração solicitada pela Fundação Municipal de Esportes - FME no Projeto Praça Esportiva Infantil; Memorando N°16.527, de três de junho, encaminhado ao Conselho Tutelar, solicitando informações referentes a Casa da Fátima (Rua Noruega, n°189, Bairro das Nações) que está em atividade, desrespeitando o Decreto Estadual n°630, de 01 de Junho de 2020 e o Decreto Municipal n°9.836, de 19 de Março de 2020; Memorando N°16.560, de três de junho, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social convidando os conselheiros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para reunião via *skype*, dia nove de Junho, as nove horas; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando N°16.568 para a Secretaria de Educação e Memorando N°16.571 para a Secretaria de Saúde; Memorando N°16.763, de cinco de junho, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, enviando Ofício n°015 da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, solicitando a utilização do carro do CMDCA; Memorando N°15.724, do dia doze de junho, encaminhado ao Conselho de Educação, enviando relatório de visita da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação aos quatro ambientes solicitados pelo Conselho de Educação e relato de visita do Conselho Tutelar em um dos estabelecimentos visitados. A conselheira Regina perguntou sobre a utilização do carro do CMDCA, o presidente solicitou ao conselheiro Rolland para que verifique essa questão junto a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Documentos Recebidos: E-mail do dia três de junho, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, enviando retificação do Ofício Circular CEDCA 005 2020, Ofício n°005 de primeiro de junho e manifestação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA sobre o direito à educação de crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19; Ofício n°015, de três de junho, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, solicitando a utilização quinzenal do carro do CMDCA para realização de visitas domiciliares; Memorando n°15.070, de quatro de junho, encaminhado pela Procuradoria Jurídica enviando o parecer sobre a solicitação do CMDCA; E-mail do dia quatro de junho, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, compartilhando o Ofício – Circular N° 38/2020/CONANDA, e demais documentos (Ofício N° 27/NECA e Questionário), referente ao levantamento nacional, intitulado “Os serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes em tempos de COVID-19: demandas e ações”, coordenado pelo realizado pelo NECA/FICE BRASIL e o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – MNPCFC; Memorando N°16.806, de oito de junho, encaminhado pelo Contador do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – FMDCA enviando documentos solicitados pelo CMDCA que serão necessários para enviar junto ao projeto deste conselho a Fundação Itaú Social; Ofício nº119, de nove de junho, encaminhado pelo Conselho Tutelar, informando que o Conselho Tutelar fez diligência na Casa de Fátima e fez a recomendação e advertência quanto ao atendimento, tendo em vista o Decreto Estadual e o risco de contaminação pelo Covid 19; E-mail do dia dez de junho, encaminhado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA enviando para conhecimento e divulgação, a Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA sobre o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. A nota foi aprovada na 286ª Assembleia Ordinária do conselho nacional, realizada no dia nove de junho; E-mail do dia dez de junho, encaminhado pelo Centro Integração Empresa Escola – CIEE enviando documentos solicitados pela Comissão de Registro Inscrição e Reavaliação para análise; E-mail do dia dez de junho, encaminhado pela Segunda Vara Criminal da Comarca, em resposta a solicitação de verbas, enviando publicação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de treze de abril de dois mil e dezoito, a qual regulamenta a forma de destinação dos valores oriundos do cumprimento da pena de prestação pecuniária, da homologação de transação penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, os valores arrecadados são obrigatoriamente transferidos para a conta centralizada, que é gerida pelo Conselho Gestor, presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Assim, a destinação das verbas passou a ser realizada pelo Tribunal de Justiça, o que acontece, normalmente, uma vez por ano; E-mail do dia doze de junho, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que a conselheira Patricia da Costa Oliveira encontra-se em Licença Gestação e que o Sr. Rolland Vieira Rodrigues assumirá todas as atividades da referida, inclusive na atuação neste conselho; Ofício nº018, de quinze de junho, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, solicitando Termo de Aditivo junto ao projeto Reabilitação à crianças e adolescentes que possuem Transtorno do Espectro Autista do Edital nº004/19, a fim de alterar a contratação de alguns profissionais; E-mail do dia quinze de junho, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social enviando a arte do Cartão Social para aprovação deste CMDCA. Quanto a solicitação de alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral os conselheiros aprovaram por unanimidade. O valor do Termo de Parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA continuará o mesmo. Foram entregues os Relatórios de Atividades das seguintes entidades: Associação Dragão Negro (Mês de maio), Grupo de Estudos e Apoio a Adição Anjos da Vida (Mês de Maio), Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral (Mês de Maio), Biblioteca Comunitária Bem Viver (Mês de maio) e Associação Lar Maternal Bom Pastor (Mês de Maio). Pauta 03: Resposta ao Ofício ao Fórum solicitando verbas. A Chefe de Cartório da 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Balneário Camboriú retornou o ofício informando que com a publicação da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2 de treze de abril de dois mil e dezoito, a qual regulamenta a forma de destinação dos valores oriundos do cumprimento da pena de prestação pecuniária, da homologação de transação penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, os valores arrecadados são obrigatoriamente transferidos para a conta centralizada, que é gerida pelo Conselho Gestor, presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Assim, a destinação das verbas passou a ser realizada pelo Tribunal de Justiça, o que acontece, normalmente, uma vez por ano. Explicou que de acordo com o Art. 9º – O Conselho Gestor deverá expedir edital de chamamento para a escolha das entidades interessadas até o primeiro dia útil do mês de maio de cada exercício anual e conforme o Art. 10. Dentro do prazo estabelecido pelo edital de chamamento, as entidades interessadas endereçarão, por escrito, pedido de cadastro e apresentação de projeto social ao Conselho Gestor. O pedido de cadastro e apresentação de projeto social deverá conter: qualificação completa do dirigente

responsável pela entidade; qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto; comprovação de que a entidade atenda ao art. 2º da Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e ao inciso II do § 4º do art. 9º desta resolução conjunta; exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade de receber a verba pecuniária; cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado; dados bancários, com indicação do CNPJ; indicação da localização (sede) da entidade interessada; comprovantes de regularidade fiscal obtidos perante as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal e projeto social. O presidente leu o retorno na íntegra e compartilhou com os demais que fiquem atentos a abertura do edital. Pauta 04: Resposta da Procuradoria Jurídica sobre a questão da Comissão de Avaliação e Monitoramento. O presidente relatou que foi solicitado a Procuradoria Jurídica para que emitisse parecer quanto a Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMDCA. O pedido se fez necessário devido a várias dúvidas e problemas que este conselho estava enfrentando quanto a essa comissão. O presidente leu na íntegra a resposta da Procuradoria Jurídica que manifestou-se nos seguintes termos: De fato, a Lei n.º 13.019/2014 estabelece a constituição de duas comissões para atuar no âmbito das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, quais sejam a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos (art. 2º, X), e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil (art. 2º, XI). Quanto à função de monitoramento e avaliação, tem-se que a sua atuação se dá, preponderantemente, no âmbito da administração municipal (art. 58), à qual compete a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujos membros não precisam, necessariamente, ter relação com o conselho de política pública da área correspondente ou ser por ele indicados. No âmbito deste Município, a referida comissão, inclusive, já foi constituída por meio do Decreto n.º 8.655/2017 e encontra-se em regular funcionamento, pelo que, com relação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, não há razão para preocupações por parte desse Conselho. No que diz respeito à Comissão de Seleção, contudo, a participação/intervenção do CMDCA se torna relevante. Isso porque, nos termos do art. 27, §1º, da Lei n.º 13.019/2014, nas hipóteses em que a parceria é financiada por fundo específico (como o é no caso das parcerias que envolvem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA), a Comissão de Seleção responsável pelo julgamento das propostas deve ser "constituída pelo respectivo conselho gestor, qual seja, nas parcerias que envolvem o aludido fundo municipal, o CMDCA. Especificamente quanto à preocupação manifestada no expediente de consulta (impedimento previsto no art. 27, §2º, da Lei n.º 13.019/2014), faço os seguintes esclarecimentos: (a) a lei não exige que o rol de membros da Comissão de Seleção coincida com o rol de conselheiros do CMDCA, mas sim que a designação/indicação daqueles seja realizada por este. Inclusive, a atividade de selecionar/julgar as propostas de parceria apresentadas pelas organizações interessadas (atribuição legal da Comissão de Seleção) sequer está contida no rol de competências do CMDCA previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.033/1991. Logo, não há necessidade de que os membros da Comissão de Seleção sejam os Conselheiros do CMDCA, ao qual compete tão somente a constituição da dita comissão; (b) a solução para as situações nas quais, determinado membro da Comissão de Seleção constituída pelo CMDCA esteja impedido de julgar as propostas de determinado chamamento público, por força do impedimento previsto no art. 27, §2º, da Lei n.º 13.019/2014, encontra-se no § 3º do próprio artigo, segundo o qual, configurada a situação de impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído. Assim, basta que o CMDCA, ao designar os membros da Comissão de Seleção, evite a indicação de pessoas que estejam enquadradas na situação prevista no art. 27, § 2º, da Lei n.º 13.019/2014 e que, havendo,

ainda assim, a superveniência da situação de impedimento em relação a determinado membro da comissão, seja promovida a substituição, nos moldes do § 3º do mesmo artigo. O presidente realizou votação quanto ao parecer da Procuradoria Jurídica. Os conselheiros entenderam que deve ser acolhido o parecer da Procuradoria Jurídica e portanto, deliberou por unanimidade pela extinção da Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMDCA. A conselheira Josiane solicitou que constasse em ata que a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS não está de acordo com o que foi colocado em relação a Comissão de Monitoramento e Avaliação e não está de acordo com a extinção desta comissão. Pauta 05: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Análise dos documentos do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. A comissão realizou análise da segunda documentação enviada pelo CIEE e informaram que faltaram os seguintes documentos: Certidão de Antecedentes Criminais Estadual do Vice presidente e do tesoureiro. A comissão solicitou que no encaminhamento de retorno a entidade seja solicitado o nome do presidente, do vice presidente e do tesoureiro. Pauta 06: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social da Criança e do Adolescente vítimas ou testemunhas de violência. A conselheira Marilene, que está atuando como Coordenadora do Comitê, relatou que o comitê se reuniu pela primeira vez, dia nove, via skype. Estavam presentes os conselheiros Luciano, Josiane, Leandro e Tatiane. Explicou que as reuniões do comitê acontecerão sempre nas segundas terças-feiras de cada mês, às nove horas, no momento, devido à pandemia, de forma remota e assim que possível presencial. A conselheira Josiane colocou que a reunião do comitê foi muito produtiva, que os conselheiros estudarão e se fundamentarão para que essa formação aconteça, que o objetivo é que os profissionais se sintam capacitados para lidar com situações onde existe abuso. Falou que o comitê também levantou questões sobre os ambientes de atendimento as crianças e adolescentes expressando a atenção a todas as questões de atendimento. A conselheira Marilene explicou que o Comitê de Escuta iniciará os trabalhos com a criação de um grupo de whatsapp e a criação de um e-mail próprio para o comitê, onde serão colocados no drive os materiais para estudo e os conselheiros receberão acesso. Colocou que neste primeiro momento os conselheiros devem se apropriar do conhecimento, através dos materiais e vídeos. Num segundo momento a intenção é realizar um mapeamento na rede de proteção e sugeriu a realização de um Seminário da Rede de Proteção Integral a Criança e ao Adolescente para sistematizar o Sistema de Garantia de direitos. Após estas ações poderá dar-se início a Sistematização do Protocolo Municipal de Garantia de direitos a criança e adolescente vítima ou testemunha de violência. Destacou que após este trabalho de articulação a etapa final seria a Formação Continuada Rede de Proteção Integral. E informou aos conselheiros que a próxima reunião do comitê será dia quatorze de julho, às nove horas. A conselheira Marilene ressaltou também aos conselheiros que o comitê está aberto a sugestões de todos. O conselheiro Wilson agradeceu os conselheiros pela iniciativa e pelo trabalho que é relevante. Pauta 07: Assuntos Gerais: O conselheiro Wilson falou que esta tarde deverá encaminhar os documentos e o projeto a Fundação Itaú Social. O presidente repassa aos conselheiros o relatório de visita da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação nas entidades solicitadas pela Secretaria de Educação. O presidente então relata Memorando nº17.766 do Conselho de Educação – CONSEME que chegou durante a reunião. O CONSEME informa que continua sendo cobrado referente a essas entidades que não são escolas e que estão prestando atendimento a crianças, contrariando o decreto estadual e municipal e solicita um posicionamento do CMDCA. Os conselheiros discutiram esta situação e no momento ficou deliberado que este conselho informará ao CONSEME que estas entidades não tem Registro e Qualificação e nem Inscrição de Projeto neste CMDCA. O presidente levantou a situação da obra do Abrigo Municipal. Informou que a empresa não cumpriu com o contrato, fizeram coisas erradas, deixaram de fazer outras solicitações, enfim, a Administração

Municipal rescindiu o contrato. Sendo assim, há necessidade de contratar nova empresa. O presidente mostrou a todos o projeto arquitetônico da obra e explicou que de acordo com o engenheiro da Prefeitura, quando a empresa chegou na parte do telhado, foi detectado muitos erros de construção. Entretanto esse serviço não estava no orçamento aprovado em licitação. Para realização deste serviço o valor total da obra será de duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos. Este valor não tem mais no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Sendo assim, o presidente sugere que seja utilizado o recurso de cento e um mil e oito centavos que deveriam ser repassados para o Projeto da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, Projeto Primeiro Seminário de Combate a Pedofilia e Abuso Sexual Infante Juvenil, que não poderá ser executado neste exercício, devido a pandemia mundial. E sugere também a utilização do recurso no valor de trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, que deveria ser repassado a Secretaria do Meio Ambiente para desenvolvimento do Projeto Consciência Cidadã, que deveria ser realizado na Rede Estadual de Ensino. E sugere ainda a utilização do valor de setenta e cinco mil e setecentos reais que seriam destinados a realização do Projeto Ações Comunitárias de Páscoa nos Bairros da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. O presidente colocou em votação a sugestão e os conselheiros deliberaram favoravelmente a utilização dos recursos destes três projetos governamentais que não poderão ser realizados neste período de pandemia e também pela questão da relevância da obra. A conselheira Cátia informou que dia dezoito de junho é o dia do orgulho autista, fez uma explicativa devido a data alusiva, e informou da importância da utilização da máscara e sobre a lei que foi sancionada no Senado. O conselheiro Valdeci falou que a Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI recebeu da prefeitura, máscaras para uso dos profissionais. Nada mais havendo a tratar, eu, Patricia Humenhuk, lavro a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 27/07/2020 às 10:38:18 (GMT -3:00)

Ata nº550 - Ordinária de 16 de Junho de 2020.pdf

ID única do documento: #82a1bf51-5288-4f4b-99a2-aa977cc77df1

Hash do documento original (SHA256): 2bbf5f514ca6ff14d70a5ef1b878fc533eb72ef326503dc10f6810eb51a07467

Este Log é exclusivo ao documento número #82a1bf51-5288-4f4b-99a2-aa977cc77df1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (16)

- ✓ Rolland Rodrigues (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 12:40:20 (GMT -3:00)
- ✓ Cátia Franzoi (Participante)
Assinou em 29/07/2020 às 09:19:33 (GMT -3:00)
- ✓ Grasiela Aparecida Teixeira (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 12:05:32 (GMT -3:00)
- ✓ Josiane Hoepers (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 15:19:07 (GMT -3:00)
- ✓ Ellacyane Cardoso Rocha (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 10:45:51 (GMT -3:00)
- ✓ Douglas Aguirre (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 11:07:06 (GMT -3:00)
- ✓ Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel (Participante)
Assinou em 29/07/2020 às 10:19:23 (GMT -3:00)
- ✓ Manuela Pessoa Duarte (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 13:19:52 (GMT -3:00)
- ✓ Leandro Ghilardi (Participante)
Assinou em 28/07/2020 às 13:33:10 (GMT -3:00)



- ✓ Yolanda Irene Keller Boia (Participante)
Assinou em 28/07/2020 às 13:38:56 (GMT -3:00)
- ✓ Wilson Reginatto Júnior (Participante)
Assinou em 28/07/2020 às 14:23:50 (GMT -3:00)
- ✓ Mário Tetto Pereira Neto (Participante)
Assinou em 28/07/2020 às 15:25:35 (GMT -3:00)
- ✓ Regina Dal Bem (Participante)
Assinou em 28/07/2020 às 15:32:01 (GMT -3:00)
- ✓ Marilene Severino Cardoso (Participante)
Assinou em 27/07/2020 às 16:20:25 (GMT -3:00)
- ✓ Valdeci Matias (Participante)
Assinou em 29/07/2020 às 14:49:46 (GMT -3:00)
- ✓ Luciano Pedro Estevão (Participante)
Assinou em 29/07/2020 às 15:27:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

27/07/2020 às 10:45:51
(GMT -3:00)

27/07/2020 às 10:38:19
(GMT -3:00)

27/07/2020 às 11:07:06
(GMT -3:00)

27/07/2020 às 12:05:32
(GMT -3:00)

27/07/2020 às 13:19:52
(GMT -3:00)

Evento

Ellacyane Cardoso Rocha E-mail ellacyane@hotmail.com, IP: 177.132.43.215 assinou.

CMDCA solicitou as assinaturas.

Douglas Aguirre E-mail douglasaguirre@gmail.com, IP: 170.82.223.2 assinou.

Grasiela Aparecida Teixeira E-mail grupoadocaoanjosdavid@hotmai.com, IP: 191.186.201.132 assinou.

Manuela Pessoa Duarte E-mail manuela.ap@hotmail.com, IP: 187.112.236.99 assinou.



Data e hora	Evento
27/07/2020 às 12:40:20 (GMT -3:00)	Rolland Rodrigues E-mail rollandrodrigues@hotmail.com, IP: 177.51.83.88 assinou.
27/07/2020 às 15:19:07 (GMT -3:00)	Josiane Hoepers E-mail josiane.h@hotmail.com, IP: 177.51.83.136 assinou.
27/07/2020 às 16:20:25 (GMT -3:00)	Marilene Severino Cardoso E-mail mariseven2017@gmail.com, IP: 45.231.1.115 assinou.
28/07/2020 às 13:38:56 (GMT -3:00)	Yolanda Irene Keller Boia E-mail irene@univali.br, IP: 143.255.223.211 assinou.
28/07/2020 às 14:23:50 (GMT -3:00)	Wilson Reginatto Júnior E-mail wrj@terra.com.br, IP: 189.8.101.163 assinou.
28/07/2020 às 13:33:10 (GMT -3:00)	Leandro Ghilardi E-mail leandro.ghilardi@bc.sc.gov.br, IP: 170.82.223.24 assinou.
28/07/2020 às 15:32:01 (GMT -3:00)	Regina Dal Bem E-mail regina.amalitoral@outlook.com, IP: 191.179.141.248 assinou.
28/07/2020 às 15:25:35 (GMT -3:00)	Mário Tetto Pereira Neto E-mail mario.tetto@bc.sc.gov.br, IP: 170.82.223.2 assinou.
29/07/2020 às 10:19:23 (GMT -3:00)	Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel E-mail niltonbleichvel@yahoo.com.br, IP: 45.4.114.36 assinou.
29/07/2020 às 09:19:33 (GMT -3:00)	Cátia Franzoi E-mail catiafranzoi@hotmail.com, IP: 177.51.84.56 assinou.
29/07/2020 às 14:49:46 (GMT -3:00)	Valdeci Matias E-mail valdeci_mathias@hotmail.com, IP: 170.254.221.144 assinou.
29/07/2020 às 15:27:24 (GMT -3:00)	Luciano Pedro Estevão E-mail lucianopestevao@yahoo.com.br, IP: 189.35.13.243 assinou.